# TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de turismo e Cultura

Responsável pelo Pedido: Mitielle Saccol Fernandes

Secretário(a): Mitielle Saccol Fernandes

# 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Versa o presente processo sobre a aquisição de materiais para reforma dos equipamentos da escola de samba de São Vicente do Sul, através da empresa com CNPJ ja descrito e em anexo, com sede no município de Santa Maria, RS. Ressalta-se entretanto, que o Município de São Vicente do Sul, vai realizar o carnaval de forma antecipada, nos dia 21 a 23 de fevereiro de 2025.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição dos materiais.

#### 2. DO OBJETO:

MATERIAIS PARA REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DA ESCOLA DE SAMBA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a aquisição dos materiais.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA					
300					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	PELE 14' PARA CAIXA	.un	4	R\$ 49,90	R\$ 199,60
2	PELE LUEN 1204914 COR' TRANSPARENTE	UN	4	49,90	R\$ 199,60
3	PAR BAQUETA PARA CAIXA	UN	5	24,90	R\$ 124,50
4	TALABARTE SIMPLES 1 GANCHO PRETO PERCURSÃO	UN	15	24,90	R\$ 373,50
5	PELE PARA TAMBORIM LEITOSA 6	UN	4	19,90	R\$ 79,60
6	BAQUETA PARA TAMBORIM	UN	8	9,90	R\$ 79,20
7	ESTEIRA N.10 PARA CAIXA	UN	6	12,90	R\$ 77,40
8	BAQUETA PARA BUMBO	·UN	10	22,90	R\$ 229,00
Total				A	R\$ 1.362,40

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONFRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75, da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

and the second of

A CONTRACTOR CONTRACTOR

# 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

# 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

## 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
  - 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
  - 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

#### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

#### 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Giliard Vila nova.

#### 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilitação:

- 8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da PessoaJurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
  - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
  - 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

# 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS é de R\$ 1.362,40 (Hum mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

# 11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

and the second of the second

Market of the Park to

en om ometica esperant de la como de la como

remediak ing bilang. Tanggapanan

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

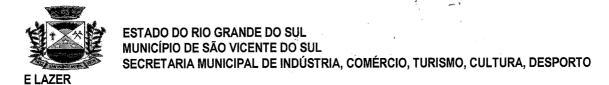
Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência exestabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuadapela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada.



# 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 24 de janeiro de 2025

Secretário(a) Municipal de Turismo